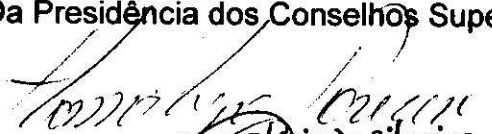
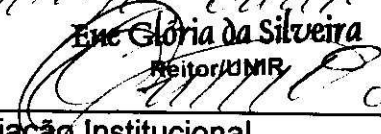


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Administrativo CONSAD</p>
<p>Processo: 23118.001831/2005-08</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 102/CLN</p>	
<p>Câmara de Legislação e Normas</p>	<p>Ene Glória da Silveira Reitor/UMR</p> 
<p>Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Avaliação Institucional</p>	
<p>Interessado: Reitoria</p>	
<p>Relator: Cons^o Jorge Luis Nepomuceno de Lima</p>	


Parecer da Câmara:

Na 30ª sessão de 04 de setembro de 2006, a câmara aprovou parcialmente o parecer do Relator por rejeitar a emenda de inclusão de mais integrantes na Comissão: "Avaliada esta Proposta de Criação da Comissão de Avaliação Institucional, este relator propõe a esta câmara a aprovação deste documento com a seguinte alteração":

Ampliar a composição da Comissão Própria de Avaliação da UNIR, inserindo-se:

- 1 (um) representante dos docentes, dentre os integrantes de Grupos de Pesquisa Institucional, indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação;
- 1 (um) representante dos docentes, dentre os integrantes de Programas/Projetos de Extensão Universitária, indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação;
- 1 (um) representante da comunidade científica/pesquisa externa indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação".


Cons. Luis Carlos Rodrigues
Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	 UNIR	Processo: 23118.001831/2005-08
Assunto: Proposta de Criação da Comissão de Avaliação Institucional		
Interessado: Reitoria		
Relator: Cons ^o Jorge Luis Nepomuceno de Lima		

I – Relatório:

Trata-se o processo em tela de Proposta de Criação da Comissão de Avaliação Institucional, encaminhada através do Memorando nº 020/2005CPAv-UNIR dirigido ao Reitor da UNIR, em 25 de julho de 2005 (fls.001). Tal processo encontra-se constituído de Minuta de Resolução que Cria a Comissão Própria de Avaliação da UNIR (fls.002, 003 e 004); as folhas 006 a 037 deste processo foram desentranhadas.

II - Análise:

A proposta de Criação da Comissão de Avaliação Institucional da UNIR está fundamentada legalmente no Inciso IX, do Artigo 9º da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, na Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na Portaria nº 2051/04 do Ministério da Educação, e nos Documentos Diretrizes para Avaliação das Instituições de Educação Superior, e Roteiro para Auto-Avaliação Institucional, concebidos pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

III - Parecer:

Avaliada esta Proposta de Criação da Comissão de Avaliação Institucional, este relator propõe a esta câmara a aprovação deste documento com a seguinte alteração:

Ampliar a composição da Comissão Própria de Avaliação da UNIR, inserindo-se:

- 1 (um) representante dos docentes, dentre os integrantes de Grupos de Pesquisa Institucional, indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação;
- 1 (um) representante dos docentes, dentre os integrantes de Programas/Projetos de Extensão Universitária, indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação;
- 1 (um) representante da comunidade científica/pesquisa externa indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.


Cons^o Jorge Luis Nepomuceno de Lima
Relator